

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM**

DECRETO Nº. 5036/01

De. 04 de outubro de 2001.
APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **SÉRGIO ANTÔNIO DUARTE DE SOUZA**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade, no Livro “2AU”, sob nº. R-1-9454, referente a matrícula 9454, datado de 21 de fevereiro de 1984, o qual dá origem, a uma parte denominada área desapropriada/DNER, a qual mede 221,83m² de superfície, limitando-se ao Norte com Rua Tenente Aurélio em 7,30m; ao Sul com João Batista da Silva, em 13,00m; a Leste com área remanescente em, 21,62m; a Oeste com Av. Piloto Pereira Tim (BR-101), em 21,60m. Restando uma área denominada “remanescente” medindo 279,77m², limitando-se ao Norte com Rua Tenente Aurélio, em 17,70m; ao Sul com João Batista da Silva, em 10,00m; a Leste com Antônio Anselmo de Souza, em 20,20m; a Oeste com “área desapropriada” /DNER, ora desmembrada, em 21,62m. Tudo conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com dados abaixo:

Escala do desenho.....	1/500
Área da Escritura.....	501,60m ²
Área Desmembrada.....	221,83m ²
Área Remanescente.....	279,77m ²



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM**

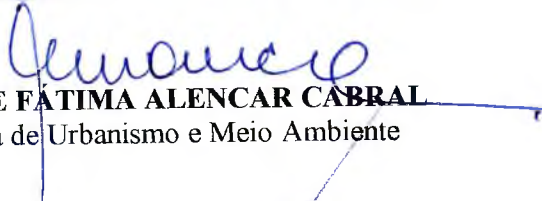
Cont. do Decreto N°. 5036/01.

Artº. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2001



AGNELO ALVES
Prefeito



MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente